



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 82/2023

DETERMINA A RETROCESSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO IMÓVEL QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 273/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo parágrafo segundo do artigo 7º, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 278/2010;

Considerando o término do prazo de cessão de direito real de uso do imóvel de que trata a Lei Complementar nº 273/2010, alterada pela Lei Complementar nº 274/2010;

Considerando o Termo de entrega amigável do imóvel realizado pela Associação Espírita Paulo de Tarso;

Considerando os autos do Inquérito Civil nº 14.0446.00003292021-7, junto à 01ª Promotoria de Justiça de Serrana;

Considerando que a aludida área é de interesse público e será utilizada em novo Projeto da Prefeitura, afeta-se a área voltando a mesma a ser encampada pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a retrocessão ao patrimônio público municipal, da área doada à Associação Espírita Paulo de Tarso, inscrita no CNPJ sob n. 05.682.017/0001-90, para fins de instalação de sua sede.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
23 de maio de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças